



Jurisdiccionado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2019

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Instrução: 7ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessado: FRANCISCO GOMES DE SOUSA (Presidente - 01/01/2019 até 31/12/2019)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO. EXERCÍCIO DE 2019. REGULARIDADE. ALVARÁ DE QUITAÇÃO AO ORDENADOR.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 118002.2019.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Francisco Gomes De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Expedir o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 3.231.696,43 (três milhões e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) ao Ordenador de despesas.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém - PA, 31 de Agosto de 2022.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº **1.426** DOE TCMPA, de **28/02/2023**.